



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	3
Atos do Secretário Municipal De Defesa Civil.....	3
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	4
Atos do Conselho Municipal de Cultura.....	5
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	6
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	
.....	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 068 – Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 838/GAP/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Considerando vacância do cargo de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, representante dos Servidores Públicos, Ativos ou Inativos e representante do Poder Legislativo.

Considerando Ofícios nºs: 018 e 024/SINSPMUQ/2024 e, Ofício 002/CA/PREVIQUEIMADOS/2024, indicando novos membros.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 1291/GAP/23, publicada no D.O.Q., de 27 de setembro de 2023, conforme preceitua os parágrafos 2º e 3º do artigo 48 da Lei 596 de 22 de dezembro de 2002, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

- **Representantes do Poder Executivo**

Membro Titular: Luiz Alberto dos Santos Ferreira – Presidente do Conselho

Membro Suplente: Simone Lima dos Santos Silva – Vice Presidente do Conselho

- **Representantes do PREVIQUEIMADOS**

Membro Titular: Kátia Ramos da Silva

Membro Suplente: Andreia Escobar Horta

- **Representantes do Poder Legislativo**

Membro Titular: Elisabete Justino da Silva

Membro Suplente: Sidneia dos Santos Farias

- **Representantes dos Servidores Públicos, Ativos ou Inativos**

Membro Titular: Manoel Luiz Duarte Lima

Membro Suplente: Joyce Kelly Martins Maia

Membro Titular: Marcelo Ribeiro de Souza

Membro Suplente: Devanir Alves de Azevedo

Membro Titular: Ester Pacheco Dantas

Membro Suplente: Janaina Barão de Souza

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

PORTARIA Nº 839/GAP/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Considerando vacância do cargo de membro representante dos Servidores Públicos, Ativos ou Inativos do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS.

Considerando Ofício nº: 025/SINSPMUQ/2024, indicando novo membro.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 1268/GAP/23, publicada no D.O.Q., de 18 de setembro de 2023, conforme preceitua os parágrafos 2º e 3º do artigo 48 da Lei 596 de 22 de dezembro de 2002, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

- **Representantes do Poder Executivo:**

Membro Titular: William do Carmo Silva

Membro Suplente: Diógenes Costa Barboza

- **Representantes do Poder Legislativo:**

Membro Titular: Queila Silva Pereira

Membro Suplente: Diogo Cruz Caputi

- **Representantes dos Servidores Públicos, Ativos ou Inativos:**

Membro Titular: Elzeli da Silva Rodrigues

Membro Suplente: Reginaldo Souza de Melo

Membro Titular: Sergio da Rocha Araujo

Membro Suplente:

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 068 – Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº030/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº 0224/2023/05

Resolve:

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 13/03/2024 e término em 13/09/2024.

PROFESSOR I - CIÊNCIAS	JOSELINA DOS SANTOS ROSA
------------------------	--------------------------

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 5 (cinco) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 15/03/2024 e término em 13/09/2024.

PROFESSOR II	ANA PAULA SALES DA COSTA SILVA
PROFESSOR II	ANDRÉA CRISTINA DOS REIS FIRMO SILVA
PROFESSOR II	ANE CAROLINE DE LIMA MEDINA
PROFESSOR II	JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA
PROFESSOR II	JOSILAINE LIMA DE BRITO
PROFESSOR II	LUCIANA XAVIER CIRINO
PROFESSOR II	MARIA DE FÁTIMA FARIA DE OLIVEIRA
PROFESSOR II	RAFAELA DESIRÉ BORGES DE CARVALHO ESPINDOLA

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

(Publicado no DOQ Nº 064 de 04 de abril de 2024, e republicado por erro material)

ATO Nº 031/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023.

Resolve:

Informar a desclassificação da candidata abaixo, com base no item 16.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR I	VINICIUS JOSÉ ALVES	2º
PROFESSOR I	BRUNO GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	7º
PROFESSOR I	LEANDRO CAERMO DE ASSUMPÇÃO RABELLO	8º

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO Nº 007/DODC-SEMDEC/24, DE 09 de ABRIL DE 2024.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 068 – Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 4

CONSIDERANDO as atividades operacionais executadas por esta secretaria;

CONSIDERANDO as capacitações ofertadas por esta SEMDEC em se tratando do cumprimento de normativas de segurança;

CONSIDERANDO a norma regulamentadora de nº 14276 que estabelece os requisitos mínimos para capacitação de prevenção e combate a incêndio,

CONSIDERANDO a parceria que esta SEMDEC executa com os setores públicos e privados de nosso Município, sem ônus para ambas as partes, visando ampliar as ações de prevenção e preparação com maior número de participantes, incluindo o Distrito Industrial.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público todas as atividades executadas pelo Departamento de Operações de Defesa Civil em parceria com o Centro Educacional Jardim Encantado, Rua Ariro 557 Vila do Tinguá, Queimados - RJ:

Art. 2º Capacitação de **Básico de Brigadista** – NBR 14276 carga horária de 08 horas ocorrida no dia 28 de março de 2024, com relação de capacitados do grupo de colaboradores.

I - Relação de capacitados:

RAÍSSA BENEDITO DE ALMEIDA
NAYARA NASCIMENTO DE LIMA
ALINE GONÇALVES BERNARDINO
MARCELA PINHEIRO DE ARAÚJO
MONIQUE CELY SANTOS DE JESUS ALBINO
EDNALVA SOUZA ALVES
LILIAN DE BRITO
KARINE DA VITÓRIA LEMOS DE BARROS
ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES
ALINE LEITE DOS SANTOS
HANNA KATRINE DOS SANTOS SILVA
LILIA FIGUEIREDO GONÇALVES DOS SANTOS
FÁTIMA RITA VASCONCELOS LEITE
PRISCILA DE SOUSA RODRIGUES DE SOUZA
TELMA MARIA APARECIDA DE JESUS LEAL
ADRIANA FERNANDES KNUP
PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA
BRUNA DA CONCEIÇÃO CRUZ
GLAUCIANE LIMA DE SOUZA
MATHEUS DOS SANTOS MOTTA
RODRIGO GONÇALVES BERNARDINO
KARINE CURVELO DOS SANTOS
PAULO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES
ANTÔNIO GABRIEL SILVA ELISEU
SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES

Art. 3º - Responsável pela aplicação da Capacitação:

INÁCIO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO
Assessor Gabinete / Gerente de Operações - respondendo pelo Departamento de Operações de Defesa Civil – SEMDEC
QUEIMADOS/RJ.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/02

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA Nº 027 COMSEA/QD

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados - COMSEA, realizada de forma virtual através do link da videochamada: <https://meet.google.com/tkc-fjag-ffh>, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Caio Cesar Rodrigues Macedo, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** Carlos Alberto da Silva Ferreira - SEMAS; Tarcísio Moura de Souza - SEMDRAG; Daiana de Mello Terra - SEMUS. **SOCIEDADE CIVIL:** Fabiana Teixeira Barbosa - AMBVC; Aline Ramos Rocha - ALED; Claudinéa Alves da Cruz - Creche Iracema Garcia. A reunião teve os seguintes pontos de pauta: 1) Verificação de quórum; 2) Leitura de ata; 3) Informes. A primeira chamada é realizada às quatorze horas. Após verificação de quórum, a reunião foi iniciada às quatorze horas e vinte e três minutos. A reunião foi presidida pela Presidenta Fabiana Barbosa. O servidor Caio Macedo lê os pontos de pauta da reunião, passa ao primeiro ponto da pauta perguntando aos conselheiros se aprovam a Ata 026 disponibilizada anteriormente no grupo do Conselho. Os conselheiros aprovam de forma unânime a Ata 026. O servidor Caio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 068 – Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 5

Macedo informa que a ata aprovada será publicada no DOQ de hoje junto com a ata aprovada na reunião de hoje. Seguindo a pauta da reunião, o servidor Caio Macedo faz o seguinte informe: respondendo a demanda da Conselheira Aline Rocha na última reunião realizada, a reunião da CAISANS/RJ, órgão que irá deliberar sobre a Adesão ao SISAN, será fechada a seus membros e será realizada no dia 21/03, às 10:30. A Presidenta Fabiana Teixeira relata que saiu da última reunião, pois a bateria do seu celular acabara, e pergunta sobre o que foi discutido, o servidor Caio Macedo responde que isto foi pontuado na ata recém-aprovada, no qual foi passada orientações a respeito do Cartão Recomeçar e às pessoas atingidas pelas chuvas. A Presidenta Fabiana Teixeira agradece a presença e participação de todos. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às quatorze horas e vinte e oito minutos. Eu, Caio Cesar Rodrigues Macedo, matrícula PMQ 12487/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Fabiana Teixeira Barbosa
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - MARÇO DE 2024

Aos doze de março de dois mil e vinte quatro, o Conselho Municipal de Cultura de Queimados, reuniu-se nas dependências do Cineteatro Delcy de Souza às 15:00h, para tratar as seguintes pautas: Verificação do quórum, aprovação da pauta, leitura e aprovação da ata anterior, 1º dia de Capacitação dos Conselheiros, informes da mesa e assuntos gerais. Presente os seguintes conselheiros: Governamental: Rômulo Sales (SEMUCTUR), Celso Ferrão (SEMED), Sandra Maria (SEMDEHPROC); Sociedade Civil: Márcia Augusto (ALED), Daniel Ribeiro (COMEMD), Jorge Luiz (KUNTA KINTÊ), Ana Luiza (GOLFINHOS), Diogo Alves e Nathaly Fernandes (CIRCO BAIXADA), Luiz Felipp (PROJETO PROFº F. CASTELANO) e Convidados: Marcos Aurelio Vargas, Diego Andrade e Marcia Maria. Após o recolhimento das assinaturas e verificação do quórum, a presidente Márcia Augusto inicia a reunião com a leitura da pauta do dia e solicita que os informes gerais fiquem em segundo plano, finalizando a reunião com a capacitação dos conselheiros. A presidente abre a votação da pauta do dia e todos presentes aprovam. Dando continuidade à pauta do dia, a Servidora da Secretaria de Cultura e Turismo, Camilla Baere, realiza a leitura da ata da reunião ordinária, do dia 21 de fevereiro de 2024, para apreciação e aprovação. Após a leitura, houve divergências por parte da Presidente Márcia, foi solicitado algumas alterações. Os demais conselheiros concordam sobre a aprovação da ata ser realizada posteriormente através do grupo de Whatsapp. Dando continuidade a reunião, a conselheira Ana Luiza pede esclarecimentos sobre o andamento da Lei Paulo Gustavo. O secretário da pasta Rômulo Sales, informa sobre as dificuldades a respeito da adequação orçamentária na LOA do município e realiza a entrega dos ofícios que foram enviados através da Secretária de Cultura para a Secretária de Fazenda pedindo esclarecimentos sobre o atraso dos pagamentos aos conselheiros. O convidado, Marcos, pondera sobre o atraso dos pagamentos e enfatiza a importância do repasse para a execução dos projetos. Informa que a Escola da Cultura ajudou todos os proponentes em todas as fases, contudo o há insatisfação na fase dos pagamento. O secretário informa que o atraso não está sendo justificado, mas sim esclarecido e que o conselho pode se organizar para instrumentalizar um ofício próprio solicitando esclarecimentos a secretária responsável pelo repasse financeiro. O Conselho informa que irá realizar o instrumento. O conselheiro Daniel, reitera sobre os atrasos e solicita esclarecimentos sobre a verba. Dando continuidade, o Secretário Rômulo, inicia sua fala sobre a Aldir Blanc 2, relata sobre sua participação da Conferência Nacional de Cultura, informa que a PNAB 2 é uma realidade para o município de Queimados e que prevê legalidade para se realizar em ano eleitoral, contudo o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) precisa ser discutido com urgência com a sociedade civil, neste caso representado pelo Conselho Municipal de Cultura e sugere que seja realizada uma reunião extraordinária para que sejam feitas sugestões a respeito da elaboração do PAAR que tem data limite para ser enviado ao Governo Federal. Em tempo, informa sobre o PAC que o município foi contemplado a respeito da Praça CEU. A presidente, indaga sobre o Fundo Municipal de Cultura, sobre as verbas existentes. O Secretário informa que as verbas existentes no fundo, são apenas as verbas de repasse financeiro realizado pelo Governo Federal, como a Lei Paulo Gustavo e que tal questionamento pode ser oficializado direto pelos conselheiros na Câmara Municipal. A presidente Márcia passa os informes sobre sua participação como delegada na Conferência Nacional de Cultura. A conselheira Ana reitera sobre a elaboração do ofício para esclarecimentos sobre os pagamentos da LPG. A presidente se coloca a disposição para elaboração do mesmo. Por fim, a Presidente, solicita que inicie o 1º dia de capacitação dos conselheiros municipais. O Secretário, informa que sua fala como palestre se deu durante a reunião e sugere que sejam entregues os guias de elaboração do Plano Municipal de Cultura e que sejam exibidos os vídeos do curso de capacitação. Cabe mencionar que a Capacitação dos Conselheiros Municipais está sendo realizada com foco na elaboração do Plano Municipal de Cultura. Os Conselheiros concordam. Após a exibição dos vídeos de capacitação, a reunião é encerrada às 17:30.

Márcia Rodrigues Augusto
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - MARÇO DE 2024

Aos Vinte e Seis de março de dois mil e vinte quatro, o Conselho Municipal de Cultura de Queimados, reuniu-se de forma híbrida através de um link disponibilizado e nas dependências do Cineteatro Delcy de Souza às 15:00h, para tratar as seguintes pautas: Verificação do quórum, Aldir Blanc 2 e Escuta dos Conselheiros a respeito do Plano Anual de Aplicação dos Recursos referente a Aldir Blanc 2. Presente os seguintes conselheiros de forma online: Governamental: Rômulo Sales (SEMUCTUR), Celso Ferrão (SEMED), Sandra Maria (SEMDEHPROC); Sociedade Civil: Márcia Augusto (ALED), Diogo Alves (CIRCO BAIXADA), Jorge Luiz (KUNTA KINTÊ), Ana Luiza (GOLFINHOS), Luiz Felipp (PROJETO PROFº F. CASTELANO) e presencial Daniel Ribeiro (COMEMD). Após o recolhimento das assinaturas e verificação do quórum, a presidente Márcia Augusto inicia a reunião, a Servidora Camilla Baere realiza a leitura da pauta do dia. A presidente abre a votação da pauta do dia e todos presentes aprovam. Dando continuidade à pauta do dia. O Secretário da pasta, Rômulo Sales, inicia sua fala a respeito da Aldir Blanc 2, comunica sobre a obrigatoriedade da escuta e participação do Conselho Municipal na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 068 – Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 6

(PAAR). Informa que após a aprovação do Plano de Ações, é necessário a adequação do PAAR. Em tempo, informa a todos os conselheiros sobre seu desligamento da pasta, contudo informa que irá cumprir com todas as metas estabelecidas anteriormente. Dando continuidade, esclarece que para cumprir as etapas por conta do calendário eleitoral e o prazo estabelecido o envio do PAAR foi necessário a reunião extraordinária. O modelo de PAAR foi apresentado junto ao conselho e lido pelo Secretário da pasta. O Secretário, inicia a explicação sobre a Política Nacional de Cultura Viva, e a obrigatoriedade de 25% da verba ser destinados aos Pontos de Cultura, esclarece sobre os pontos principais para oficialização dos Pontos de Cultura. Após, informa sobre os 75% destinados a Ações Gerais, iniciando pelo Fomento Cultural, esclarece que as categorias de fomento foram escolhidas com base da Consulta Pública realizada anteriormente e a não inclusão da categoria do audiovisual, ocorre pelo fato da existência do saldo remanescente da Lei Paulo Gustavo que será utilizado para essa categoria em específico. O conselheiro Luiz Felipp, parabeniza as categorias escolhidas, contudo sugere que seja realizada uma categoria específica para Música e Dança. Todos os conselheiros concordam. Por fim, o Secretário, esclarece sobre a meta de Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais, informa sua ida para Brasília na próxima semana para obter mais informações de execução para meta. Fica acordado entre os conselheiros que a execução do repasse, iniciaria com os Editais de Fomento Cultural, após Pontos de Cultura e por fim a meta de Subsídio e Manutenção. Informa que o PAAR está sendo discutido agora para posteriormente ser executado. Todos concordam com o envio do PAAR posteriormente concluído no grupo de Whatsapp para ciência de todos. A Presidente Márcia, confirma a todos os conselheiros sobre o envio do Ofício em nome do Conselho Municipal a Secretária de Fazenda solicitando esclarecimentos sobre os atrasos de pagamento da Lei Paulo Gustavo. A reunião é encerrada às 16:12.

Márcia Rodrigues Augusto
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº 08/PREVIQUEIMADOS/2024.

Considerando vacância do cargo de membro representante do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS designado através da Portaria nº 066/23 publicado no D.O.Q. de 27 de setembro de 2023;

Considerando Ofício nº: 002/CA/PREVIQUEIMADOS/2024, indicando novo membro; deste órgão Deliberativo;

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, em conformidade com o artigo 5º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Designar o novo representante do Conselho Administrativo para o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, conforme artigo 6º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

I – Diretor Presidente do PREVIQUEIMADOS

- Jefferson Pereira da Silva

II- 01 (um) Diretor do PREVIQUEIMADOS

- Heloisa Helena Rodrigues da Cunha

III - 01 (um) membro do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

- Kátia Ramos da Silva

IV – 01 (um) Representante dos Servidores Efetivos e Ativos do Município de Queimados.

- Luis Antonio da Silva Melo

V- 01 (um) Representante dos Servidores Inativos do Município de Queimados

- Ana Christina Pereira de Mattos

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº567/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.
AUTORA: VER. CÍNTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. JOSÉ EDVALDO DE ARAÚJO FILHO – WALL ARAÚJO.”

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,
DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 068 – Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 7

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. **JOSÉ EDVALDO DE ARAÚJO FILHO – WALL ARAÚJO**, conforme dispõe o inciso XXI, artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene para entrega do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº219/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.
AUTOR: MESA DIRETORA

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Essa Resolução dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Queimados/RJ.

Art. 2º A Câmara Municipal de Queimados poderá adotar a dispensa de licitação de que trata essa Resolução, nas seguintes hipóteses:

- I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

- I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal de Queimados/RJ, incluído o fornecimento de peças de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I
DA INSTRUÇÃO

Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução n. 216/2024;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 068 – Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 8

- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão de escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço, se for o caso; e
- VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Os documentos constantes dos incisos do caput não necessitam seguir a ordem acima.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Queimados.

SEÇÃO II DA PROMOÇÃO DO PROCEDIMENTO

Art. 4º O Departamento ou Setor de Licitação ou de Compras da Câmara Municipal de Queimados deverá expedir aviso de contratação direta com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço em que ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Nas contratações de que tratam os incisos I e II do art. 2º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

SEÇÃO III DA DIVULGAÇÃO

Art. 5º O procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Queimados, disponível no endereço www.queimados.rj.leg.br/ e no Diário oficial do Município de Queimados, disponível no endereço <https://transparencia.queimados.rj.gov.br/>.

SEÇÃO IV LICITANTE

Art. 6º O licitante, deverá apresentar proposta na data, horário e local estabelecidos no aviso de contratação direta para a abertura do procedimento, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, devendo, ainda, apresentar declaração com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com o Município de Queimados/RJ;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento das exigências do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Caberá ao licitante acompanhar a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

CAPÍTULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DOS LANCES

SEÇÃO I ABERTURA

Art. 8º A partir da data e do horário estabelecidos no aviso de contratação direta, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o licitante ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento.

Art. 9º O agente da contratação direta procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará todas as propostas, para que seus autores participem dos lances verbais.

SEÇÃO II ENVIO DE LANCES

Art. 10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 068 – Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 9

Art. 11. O agente da contratação direta convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 1º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo agente da contratação direta, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

§ 2º Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I JULGAMENTO

Art. 12. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11, o Agente da Contratação Direta, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 13. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara Municipal de Queimados poderá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 15. Definida a proposta vencedora, o agente da contratação direta deverá solicitar, se necessário, o envio dos documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

SEÇÃO II HABILITAÇÃO

Art. 16. Para a habilitação do licitante mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O agente da contratação direta deverá solicitar a entrega do envelope contendo os documentos de habilitação descritos no aviso de contratação direta.

§ 2º Constatado o atendimento das exigências fixadas no aviso de contratação direta, o licitante será declarado vencedor.

§ 3º Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o agente da contratação direta examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao aviso de contratação direta, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Art. 17. No caso de contratações para entrega imediata ou prestação de serviços imediatos, considerados aqueles com prazo de entrega ou prestação dos serviços de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras e serviços em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

SEÇÃO III DO RECURSO

Art. 18. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

Art. 19. O recurso contra decisão do agente da contratação direta terá efeito suspensivo.

Art. 20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO IV PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 21. No caso de o procedimento restar fracassado, o agente da contratação direta poderá:

I - Republicar o procedimento;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 068 – Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 10

II - Fixar prazo para que os licitantes interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 23. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
VIGÊNCIA

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente

REQUERIMENTO Nº520/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024
AUTOR: VER. LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 16ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

MANOEL JORGE VIEIRA

Antônio Chrispe Oliveira
Presidente

Atos do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1474.2023.04, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Reforma, Revitalização e Adequação da Praça Alice dos Anjos Pacheco, com Quadra Poliesportiva, localizado na Estrada Ilda Alves Pinheiro, Luiz de Camões, Município de Queimados / RJ, conforme Projeto Básico em Anexo, marcada para o dia 12/04/2024 às 14:30h, **SERÁ SUSPENSA**, tendo a sua data de abertura **ADIADA para o dia 19/04/2024 às 14:30h**, para publicidade da Decisão recursal e abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO